



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 44/15

PROCESSO TCA nº 10.311/026/15

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato e representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Sr. Carlos Magno de Oliveira**, RG nº 7.679.179 e CPF nº 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato 197/98, publicado no DOE de 05/02/98, doravante designado **TCESP**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu Contrato Social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 6/11/2002 e, no que couber, os Decretos nº 47.945, de 16/07/2003 e nº 51.809, de 16 de maio de 2.007, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76, de 28/11/2003, bem como no edital de **Pregão nº 40/15**, inserido nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: LINEAR CENTER MADEIRAS E FERRAGENS EIRELI - ME

Endereço: Rua Timbales nº 48 – Jardim Nossa senhora do Carmo - São Paulo – SP
CEP 08275-290

CNPJ: 18.474.160/0001-38

Representante Legal: Maria José Costa de Oliveira da Ponte

CPF: 100.385.048-04

ITEM 1: Compensado; Sumaúma, Ceiba Pentandra; Com Espessura 18 mm; Medindo (2,20x1,60)m; Devendo Ser Entregue Lixada;

QUANTIDADE ESTIMADA: 100 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 97,06 (noventa e sete reais e seis centavos)

ITEM 2: Compensado; Sumaúma, Ceiba Pentandra; Com Espessura 15 mm; Medindo (2,20x1,60)m; Devendo Ser Lixada;

QUANTIDADE ESTIMADA: 100 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 76,68 (setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 3: Compensado; Sumaúma, Ceiba Pentandra; Com Espessura 6 mm; Medindo (2,20x1,60)m; Devendo Ser Entregue Laminado;

QUANTIDADE ESTIMADA: 30 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 41,05 (quarenta e um reais e cinco centavos)

ITEM 4: Laminado Decorativo; Tipo Fórmica Estrutural Laminada Ts; Medindo 3,08 x 1,25 Metros; Com Espessura de 3,0 Mm; Na Cor Branca; Sem Textura; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Brilhante Em Uma Face;

QUANTIDADE ESTIMADA: 50 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 46,48 (quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

ITEM 5: Laminado Decorativo; Tipo Fórmica para Revestimento, Laminado Melamínico de Alta Pressão; Medindo 3,08 x 1,25 Metros; Com Espessura de 0,8 Mm; Na Cor Marfim; Com Textura; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Texturizado;

QUANTIDADE ESTIMADA: 50 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 47,64 (quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para a aquisição de materiais de marcenaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração deste **TCESP**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/15**, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.2- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3- Entregar os produtos conforme descrito no item 10 do Edital no prazo máximo de **15** (quinze) **dias corridos** contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

3.4- Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital;

3.5- Responder por quaisquer danos causados ao **TCESP** ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Edital, os quais serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Tribunal;

3.6- Atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste Edital;

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO TCESP

4.1- Indicar formalmente Gestor que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

4.2- Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega do objeto.

4.3- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1.993, alterada pela Resolução nº 3/2008 do **TCESP**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Consideram-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 40/15** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

6.2- A existência de preços registrados não obriga o **TCESP** a firmar as contratações que deles poderão advir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.


São Paulo,


26 AGO 2015

Carlos Magno de Oliveira
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Maria José Costa de Oliveira da Ponte
Proprietária
LINEAR CENTER MADEIRAS E FERRAGENS EIRELI - ME

Testemunhas:


Nome: Guilherme Oliveira da Ponte
RG nº: 35.693.834-2


Nome: Alexandre de Azevedo
RG nº: 17.653.555-8